



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



= DECRETO Nº 1.279-A DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989 =

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 1.269 de 07 de Novembro de 1.989

CONSIDERANDO:- os pagamentos que deverão ser efetuados,

DECRETA

Artº. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Rcz\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), destinados a abertura de Dotação Orçamentária, para prestação de auxílio ao Juízo Eleitoral, que receberá a seguinte classificação

GABINETE DO PREFEITO-GABINETE

03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07- ADMINISTRAÇÃO

001- ADMINISTRAÇÃO GERAL

2092- REPASSE DE VERBA PARA A JUSTIÇA ELEITORAL

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3.2.2.2- TRANSFERÊNCIAS A ESTADO E UNIÃO

Rcz\$. 5.000,00

Artº. 2º -Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita:-

1.112.07.00-INP.S/VENDA A VAREJO DE CONS.L.GASOSOS-IVVC.

Artº. 3º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Novembro de 1.989

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal